ATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2026/EVERESTE

Dispõe sobre os valores das diárias de deslocamento nacionais e internacionais no âmbito do Instituto Evereste e revoga o Ato Administrativo nº 139/2026/EVERESTE.

O Secretário-Executivo do **INSTITUTO EVERESTE,** associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, André Fabiano Santos Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, incisos I a V, do Ato Administrativo nº 112/2025/EVERESTE, que delega competências ao Secretário-Executivo do Instituto Evereste e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ato Administrativo nº 009/2022/EVERESTE de 1º de julho de 2022, que regulamenta a concessão e os valores de diárias de deslocamento no âmbito do Instituto Evereste;

CONSIDERANDO o Ato Administrativo nº 139/2026/EVERESTE de 20 de fevereiro de 2026, que reajustou os valores das diárias de deslocamento estaduais e interestaduais;

CONSIDERANDO a ausência de previsão de valores para deslocamentos ao exterior e a necessidade de reunir, em um único ato, os valores das diárias nacionais e internacionais, a fim de conferir maior clareza e segurança à sua aplicação.

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR os valores das diárias de deslocamento nacionais e internacionais concedidas no âmbito do Instituto Evereste, observadas as disposições estabelecidas neste Ato.

Art. 2º - Os valores das diárias nacionais, em moeda nacional (R$), são os constantes no Anexo I deste Ato.

Art. 3º - Os valores das diárias internacionais são os constantes no Anexo II deste Ato, fixados em dólares dos Estados Unidos (US$) e aplicáveis de forma única a qualquer país de destino.

Parágrafo único. O pagamento das diárias internacionais será efetuado em moeda nacional, convertido pela taxa de câmbio de venda (PTAX) divulgada pelo Banco Central do Brasil no dia útil imediatamente anterior à data do pagamento.

Art. 4º - Será devida meia diária nas hipóteses previstas no Ato Administrativo nº 009/2022/EVERESTE, conforme os valores constantes nos Anexos I e II deste Ato, sendo devida, nos deslocamentos internacionais, inclusive no dia do retorno à sede.

Art. 5º - A concessão de diárias internacionais depende de autorização prévia e expressa do Secretário-Executivo, mediante justificativa do interesse institucional da missão.

Art. 6º - A concessão das diárias deverá observar os critérios regulamentares vigentes, os limites orçamentários e a disponibilidade financeira do Instituto.

Art. 7º - Aplicam-se às diárias nacionais e internacionais, no que couber, as disposições do Ato Administrativo nº 009/2022/EVERESTE.

Art. 8º - Fica revogado o Ato Administrativo nº 139/2026/EVERESTE, de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 9º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 27 de outubro de 2026.

ANDRE FABIANO SANTOS PEREIRA:77147715349

Assinado de forma digital por ANDRE FABIANO SANTOS PEREIRA:77147715349
Dados: 2026.10.27 17:31:34 -04'00'

ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA
Secretário-Executivo

ANEXO I

DIÁRIA DE VIAGEM NACIONAL								
Função	**Estadual**		**Interestadual**					
	Interior (80%)	**1/2 (80%)**	**Capitais (100%)**	**1/2 (100%)**	**Metropolitanas (90%)**	**1/2 (90%)**	**Interior (85%)**	**1/2 (85%)**
Presidente / Diretor-Executivo/ Secretário-Executivo	R$ 760,40	R$ 380,20	R$ 950,50	R$ 475,25	R$ 855,50	R$ 427,75	R$ 808,00	R$ 404,00
Chefe de Gabinete da Presidência	R$ 722,40	R$ 361,20	R$ 903,00	R$ 451,50	R$ 812,70	R$ 406,35	R$ 767,60	R$ 383,80
Coordenador / Chefe de Divisão	R$ 540,90	R$ 270,45	R$ 676,10	R$ 338,05	R$ 608,50	R$ 304,25	R$ 574,70	R$ 287,35
Chefe de Seção	R$ 509,10	R$ 254,55	R$ 636,40	R$ 318,20	R$ 572,70	R$ 286,35	R$ 540,90	R$ 270,45
Colaborador Efetivo	R$ 477,30	R$ 238,65	R$ 596,60	R$ 298,30	R$ 536,90	R$ 268,45	R$ 507,10	R$ 253,55
Colaborador Eventual	R$ 477,30	R$ 238,65	R$ 596,60	R$ 298,30	R$ 536,90	R$ 268,45	R$ 507,10	R$ 253,55

ANEXO II

DIÁRIA DE VIAGEM INTERNACIONAL		
Função	**Todos os países (US$)**	
	Integral (100%)	**1/2 (50%)**
Presidente / Diretor-Executivo / Secretário-Executivo	US$ 350,00	US$ 175,00
Chefe de Gabinete da Presidência	US$ 332,50	US$ 166,25
Coordenador / Chefe de Divisão	US$ 249,00	US$ 124,50
Chefe de Seção	US$ 234,40	US$ 117,20
Colaborador Efetivo	US$ 219,70	US$ 109,85
Colaborador Eventual	US$ 219,70	US$ 109,85